



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos os discentes do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, abaixo relacionados, que se enquadram nos critérios de **JUBILAMENTO**, de acordo com a Seção XXII, artigos 356 e 357 do Regimento Geral da UFAC, a apresentarem **defesa por escrito** junto à Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, **no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data desta publicação no site da UFAC.

**A defesa pode ser enviada das seguintes formas:** para o e-mail do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação ([sistemas.ccet@ufac.br](mailto:sistemas.ccet@ufac.br), assunto: defesa jubilamento - nome do discente) ou, peticionada via SEI ([Informações para Usuários Externos — Sistema Eletrônico de Informações UFAC](#)).

Para mais informações, entrar em contato através do WhatsApp (68) 99292-8418.

| SEQ. | MATRÍCULA   | DISCENTE                                         | MOTIVO<br>(Art. 357 do Regimento Geral desta IFES)                                                                                         |
|------|-------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 20180300045 | Adrian Carlos Correa da Silva                    | II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados; (2023/2, 2025/1 e 2025/2) |
| 02   | 20200300023 | André Marks Santos de Lima                       | II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados; (2024/2 e 2025/2)         |
| 03   | 20240300020 | Antonio Jordan da Silva Passos                   | II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados; (2024/2 e 2025/2)         |
| 04   | 20240300006 | Cesar Vicente Barbosa Paulino                    | II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados; (2025/1 e 2025/2)         |
| 05   | 20230300011 | Daniel de Souza                                  | II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados; (2024/2 e 2025/2)         |
| 06   | 20240300054 | Emanuel Melquisedeque Liberato Mesquita da Silva | II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados; (2024/1 e 2025/2);        |
| 07   | 20230300035 | Garbson Souza Santos                             | II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres                                                         |

|    |             |                                  |                                                                                                                                                     |
|----|-------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |             |                                  | consecutivos ou intercalados; (2025/1 e 2025/2);                                                                                                    |
| 08 | 20230300009 | João Gabriel Moraes Mattos       | II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados; (2025/1 e 2025/2)                  |
| 09 | 20230300040 | Lucas Silva de Andrade           | II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados; (2025/1 e 2025/2)                  |
| 10 | 20200300044 | Matheus Henrique Cabreiro Vieira | II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados; (2023/1, 2023/2, 2024/2 e 2025/2); |
| 11 | 20240300032 | Matheus Souza de Oliveira        | II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados; (2024/2 e 2025/2);                 |

Rio Branco, 09 de dezembro de 2025.

CLAUDIONOR ALENCAR DO NASCIMENTO  
 Coordenador *pro tempore* do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação  
 Portaria nº 3157, de 24 de setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Claudionor Alencar do Nascimento, Coordenador(a)**, em 11/12/2025, às 11:26, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#), informando o código verificador **1923296** e o código CRC **4EC037ED**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial  
 CEP 69920-900 - Rio Branco-AC  
 - <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.036257/2025-73

SEI nº 1923296